Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 3930/2025 2
DECRETO Nº 3931/2025 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32996/2025 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42008/2025 4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45480/2025 4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45550/2025 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46282/2025 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46309/2025 6
LEI MUNICIPAL Nº 5.119 6
LEI MUNICIPAL Nº 5.127 15
GABINETE DO PREFEITO 19
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (OMITIDO DE PUBLICAÇÃO) 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3930/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.885.165,78 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.885.165,78 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais, setenta e oito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR I
22002.1236100012.356	3390-11	1540107	3.755.165,78
22003.1236500012.357	3390-11	1540107	1.090.000,00
22004.1236500012.358	3390-11	1540107	1.040.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.1236100012.356	3190-13.01	1540107	101.927,49
22002.1236100012.356	3190-13.02	1540107	5.041.167,88
22002.1236600602.153	3190-13.01	1540107	16.781,57
22002.1236600602.153	3190-13.02	1540107	75.802,25
22002.1236700592.152	3190-13.01	1540107	207.265,34
22003.1236500012.357	3190-13.01	1540107	129.836,72
22003.1236500692.170	3190-13.01	1540107	69.645,63
22004.1236500012.358	3190-13.01	1540107	122.279,22
22004.1236500782.185	3190-13.01	1540107	95.000,00
22004.1236500782.185	3190-13.02	1540107	25.459,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9f538110-e520-4922-9eda-fb811b0fcb24

DECRETO Nº 3931/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 31.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR I
36001.0824400942.242	3390-36	1500	31.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
36001.0824400962.250	3350-43	1500	31.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2ba204b6-4bff-487c-b9cc-998fe3bd3cfa

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32996/2025

Processo Administrativo: 32996/2025

Contrato: 242/2025

Data da Assinatura: 12/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e Serraria São José de Nova Friburgo S/A

CNPJ: 03.273.020/0001-24

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rosa Pinheiro 106, Área B, Prado, Nova Friburgo, para instalação da Oficina Municipal

Prazo: 05 anos

Valor: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) por mês

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 74 Lei 8245/91

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4415d7cf-f33a-48f9-8443-f38873db190e

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42008/2025

TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 42008/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando de Nova Friburgo AFAPE

2. CNPJ: 30.557.292/0001-29

Objeto: Tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade. Termo decorrente de Emenda Parlamentar Individual repassada ao Fundo Municipal de Saúde

Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Prazo: 12 meses

3. Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Lei 13019/2014

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 26681aa7-4a3f-4546-b0ce-e2673204118a

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45480/2025

TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 45480/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo- APAE/NF

CNPJ: 30.346.548/0001-59

1. Objeto: Tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade. Termo decorrente de Emenda Parlamentar Individual repassada ao Fundo Municipal de Saúde

Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Prazo: 12 meses

2. Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Lei 13019/2014

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 438dd8cb-577f-4552-bb81-941e80508e21

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45550/2025

TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 45550/2025

Data da Assinatura: 22/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e a Casa da Criança e do Adolescente

2. CNPJ: 01.375.045/0003-75

Objeto: Tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade. Termo decorrente de Emenda Parlamentar Individual repassada ao Fundo Municipal de Saúde

Valor: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Prazo: 12 meses

3. Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Lei 13019/2014

Nova Friburgo, 22 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 64ce9009-09e4-4d5b-b318-03670200905f

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46282/2025

TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 46282/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

1. Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando de Nova Friburgo AFAPE

2. CNPJ: 30.557.292/0001-29

Objeto: Tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade. Termo decorrente de Emenda Parlamentar Individual repassada ao Fundo Municipal de Saúde

Valor: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Prazo: 12 meses

3. Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Lei 13019/2014

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6eaa729a-f00e-40b5-80f4-4aa10c9354cf

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46309/2025

TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 46309/2025

Data da Assinatura: 23/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo- APAE/NF

CNPJ: 30.346.548/0001-59

1. Objeto: Tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade. Termo decorrente de Emenda Parlamentar Individual repassada ao Fundo Municipal de Saúde

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Prazo: 12 meses

2. Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Lei 13019/2014

Nova Friburgo, 23 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6996def0-1621-48f1-a5c6-d450b9addd1a

LEI MUNICIPAL Nº 5.119

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Nova Friburgo para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 1.158.530.178,00 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil e cento e setenta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos o art.165, § 5º da Constituição:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.158.530.178,00 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil e cento e setenta e oito reais)

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.158.530.178,00 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil e cento e setenta e oito reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R$ 722.770.891,01; e

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 435.759.286,99

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção I

Das Fontes de Recursos

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, criando a estrutura dos códigos de despesa, ou seja, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e o desdobramento facultativo do elemento de despesa quando necessários, podendo criar também fontes de recurso de acordo com a classificação definida pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, pela Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização das Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, e nº 1.141, de 11 de novembro de 2021, e nº 1.445, de 14 de junho de 2022, Portaria STN nº 688, de 06 de Julho de 2023, atualizados até a Portaria STN nº 1.181, de 18 de julho de 2024 e outras publicações mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação total ou parcial de dotações;

II – incorporação de *superavit* financeiro e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, segundo norma estabelecida pela Lei nº 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes; e

IV – recursos de convênios firmados no decorrer do exercício não inclusos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º VETADO

§ 2º VETADO

§ 3º VETADO

Seção II

Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam autorizadas as contratações das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 sem prejuízo de possível apreciação de demais normas que regulem a matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios, operações de crédito ou parcerias público-privadas fica condicionada à celebração dos instrumentos e à efetiva realização dos recursos financeiros.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os preceitos legais consolidados na Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei, os seguintes Anexos, incluindo os mencionados no art. 5º desta Lei:

I – Sumário Geral;

II – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

III – Resumo Geral da Receita;

IV – Demonstrativo da Despesa por Categorias Econômicas;

V – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;

VI – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Categorias Econômicas;

VII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas por Projeto/Atividade;

VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção e Programas conforme vínculo com os Recursos;

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;

X – Analítico da Receita;

XI – Receita Fiscal e da Seguridade Social;

XII – Analítico da Despesa;

XIII – Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial;

XIV – Despesa conforme vínculo com os Recursos;

XV – Comparativo de Fonte de Recurso;

XVI – Despesa Fiscal e da Seguridade Social;

XVII – Metas Bimestrais de Arrecadação;

XVIII – Metas Bimestrais da Despesa;

XIX – Demonstrativo da aplicação da Receita na Saúde - 15%;

XX – Demonstrativo da aplicação da Receita na Educação – 25%;

XXI – Limite de Gasto com o Poder Legislativo;

XXII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

XXIII – Demonstrativo da Dívida Pública;

XXIV – Anexo de compatibilização das metas (art. 5º, I da LRF)

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, mediante

autorização legislativa, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir as dotações em consequência de alteração na estrutura administrativa governamental, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.

Art. 11. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, garantindo o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e as metas de Resultado Primário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nova Friburgo, 24 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 099/2025 - Veto Parcial nº 1/2025

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 – Autoria: Vereador Claudio Leandro

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do orçamento do exercício de 2026, órgão 08 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SECTIDE), Unidade 002 - Tecnologia da Informação, sob o – PROGRAMA: 0003 - Tecnologia da Informação e Comunicação – Projeto/Atividade nº 2.016 - Gestão dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, Órgão 36 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDIDADE - 001 - Unidade Administrativa, Programa - 1003 - Atenção Primária à Saúde/ Subsecretaria de APS, sob o Projeto/Atividade nº 1.106 - Construção, Ampliação, Adequação e Reforma de Unidades de Saúde da Atenção Primária, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

EMENDA MODIFICATIVA N° 02 – Autoria: Vereador Claudio Leandro

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 25.000,00 do orçamento do exercício de 2026, órgão 09 - Secretaria de Cultura (SEC), Unidade 003 - Políticas Culturais, sob o PROGRAMA 0038 - Fomento à Cultura – Projeto/Atividade nº 1.031 - Realização de Editais Públicos de Fomento à Cultura.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 25.000,00, de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, Órgão 11 - Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), UNIDIDADE 003 - Políticas Públicas Sociais Esportivas, Programa - 0025 - Promoção de Políticas de Esporte, Juventude e Lazer, sob o Projeto/Atividade nº 2.056 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Públicos de Esportes, Juventude e Lazer.

EMENDA MODIFICATIVA N° 03 – Autoria: Vereador Claudio Leandro

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão 10 - Secretaria de

Turismo (SETUR), UNIDADE: 003 - Eventos, sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos, Projeto/Atividade nº 2.123 - Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turísticos, fonte de recursos 172000000019, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 10 - Secretaria de Turismo (SETUR), UNIDADE: 003 - Eventos, sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos, Projeto/Atividade nº x.xxx Realização da Semana Católica (Lei nº 4.963/2023), fonte de recursos 172000000019, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EMENDA MODIFICATIVA N° 04 – Autoria: Vereador Rômulo Pimentel

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ) / UNIDADE: 002- Gestão Administrativa Tributária, sob o PROGRAMA: 0003 - Tecnologia da Informação e Comunicação – Projeto/Atividade nº 2.014 - Serviços de Postagem e Notificações Gerais, Fonte de Recursos 172000000017, Elemento de despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL(SEADER) Unidade 002 – Agricultura e Políticas Rurais - sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos – Projeto/Atividade nº 2.030 - Encontro da Mulher Rural, Jovens Rurais, Festa do Produtor Rural, e Festa da Flor e do Morango, Fonte de Recursos 172000000017, Elemento de despesa: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA N° 05 – Autoria: Vereador Rômulo Pimentel

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão SECRETARIA: 08 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SECTIDE), Unidade 002 - Tecnologia da Informação, sob o – PROGRAMA: 0003 - Tecnologia da Informação e Comunicação – Projeto/Atividade nº 2.016 - Gestão dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL(SEADER) 002 - Agricultura e Políticas Rurais, Programa - 0030 - Incentivo e Fiscalização da Política Agrossilvipastoril, sob o Projeto/Atividade nº 1.025 - Fomento Atividade Agrossilvipastoril, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EMENDA MODIFICATIVA N° 06 – Autoria: Vereador Rômulo Pimentel

Art. 1º Transfere-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento do exercício de 2026, do órgão SECRETARIA: 10 - Secretaria de Turismo (SETUR), UNIDADE: 003 - Eventos, sob o PROGRAMA: 0009 - Realização de Eventos, Projeto/Atividade nº 2.123 - Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turísticos, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de que trata o artigo 1º, ao exercício de 2026, órgão 21 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional (SEDER), UNIDADE - 003 - Administração de Bairros, Programa - 0018 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural Sustentáveis, sob o Projeto/Atividade nº 2.101 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, fonte de recursos 172000000017, elemento de despesa - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EMENDA MODIFICATIVA N° 07 – Autoria: Vereadores Maiara Felício, Cláudio Damião e Christiano Huguenin

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do órgão 10- SECRETARIA DE TURISMO (SETUR) - UNIDADE: 003 UNIDADE EVENTOS – 10003.2369500092.13 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turismo, sob o Projeto/Atividade nº 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, passado tal atividade a contar com a dotação no montante R$ 5.449.700,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e reais).

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de que trata o artigo anterior, para o orçamento do exercício de 2026 a 2029, no órgão 09- SECRETARIA DE CULTURA – UNIDADE 002 – Cultura, sob o Projeto/Atividade nº 09002.1339200382.129 - Subvenção Social/Auxílio a Assoc. e Grupos Culturais pela seleção de serv. de OSC s/fins lucrativo - 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, passando tal atividade a contar com dotação no importe de R$ 1.345.441,84 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

EMENDA MODIFICATIVA N° 08 – Autoria: Vereadores Maiara Felício, Cláudio Damião e Christiano Huguenin

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do órgão 10- SECRETARIA DE TURISMO (SETUR) - UNIDADE: 003 UNIDADE EVENTOS – 10003.2369500092.13 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ.Carnavalescas, Apoio e Fom. a Eventos Turismo, sob o Projeto/Atividade nº 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, passado tal atividade a contar com a dotação no montante R$ 5.009.700,00 (cinco milhões e nove mil setecentos e reais).

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de que trata o artigo anterior, para o orçamento do exercício de 2026, no órgão 26 – Secretaria da Mulher (SEM) Unidade 002 – Proteção e Desenvolvimento da Mulher, 26002.0824400222.080 - Benefícios Eventuais Para Mulheres 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, passando tal atividade a contar com da dotação no importe de R$

315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art.3º Inclui-se a quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de que trata o artigo 1º, para o orçamento de exercício 2026, no órgão 26 – Secretaria da Mulher (SEM) Unidade 002 – Proteção e Desenvolvimento da Mulher, sob os Projetos/Atividades 26001.0412200012.085 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 33901400000 - DIÁRIAS – CIVIL, passando tal atividade a contar com a dotação no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Projeto/Atividade sob o nº 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, passando a contar com a dotação no importe de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Projeto/Atividade sob o nº 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, passando a contar com dotação de R$ 11.000,00 (onze mil reais); Projeto/ Atividade sob o nº 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, passando a contar com dotação de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA N° 09 – Autoria: Vereador Angelo Gaguinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do órgão 16 - Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEIO) - Unidade: 002 Infraestrutura Pública - sob o Projeto/Atividade nº 16002.1545200182.103 - Execução e Manutenção de Obras de Pavimentação Asfáltica - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, passando tal atividade a contar com dotação no montante de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais.)

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de que trata do artigo anterior, para o orçamento do exercício de 2026, no órgão 11 Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL) - Unidade 003 Políticas Públicas Sociais Esportivas, sob o nº 11003.2781200251.024 - Implantação de Equipamentos Esportivos - 44905100000 - Obras e Instalações, 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, para manutenção e reforma da sede do Campo de Futebol do Riograndina Futebol Clube, passando tal atividade a contar com dotação no montante de R$ 34.925,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

EMENDA MODIFICATIVA N° 10 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEDESDH), Unidade 001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA, sobre o Projeto /Atividade n° 12001.0412200012.001 – PAGAMENTO DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES, 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL para o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares do município.

EMENDA MODIFICATIVA N° 11 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 36 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade 001 – Unidade Administrativa, sobre o Projeto /Atividade n° 36001.1030210042.141 – GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, 33901400000 – DIÁRIAS - CIVIL para atualização monetária do valor das diárias de viagens de alimentação dos servidores municipais motoristas de ambulância no Estado do Rio de Janeiro e para os demais estados.

EMENDA MODIFICATIVA N° 12 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 002- Gestão Administrativa Tributária, sobre o Projeto/Atividade nº 06002.0412300132.018 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE SUAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, 33913901000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 09 - SECRETARIA DE CULTURA (SEC), Unidade 002 – CULTURA, sobre o Projeto /Atividade n° 09002.1339200382.129 – SUBVENÇÃO SOCIAL/AUXÍLIO A ASSOCIAÇÕES E GRUPOS CULTURAIS PELA SELEÇÃO DE SERV.OSC S/ FINS LUCRATIVOS, 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS para aumentar a subvenção da Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil), da Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil), e da Sociedade Musical Euterpe Lumiarense no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil).

EMENDA MODIFICATIVA N° 13 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEEL), Unidade 003 – Políticas Públicas Sociais Esportivas, sobre o Projeto /Atividade n° 11003.2781200251.024

– IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES para a construção e reforma de parquinhos municipais.

EMENDA MODIFICATIVA N° 14 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 003-Gestão Administrativa Fazendária, sobre o Projeto/Atividade nº 06003.0412100142.039 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES, 33913901000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 16 - SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E OBRAS (SEIO), Unidade 002 – Infraestrutura Pública, sobre o Projeto /Atividade n° 16002.1545200182.045 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO para a construção de nova ponte de pedestres no ponto que liga a Avenida José Pires Barroso à Rua Romão Aguilera Campos, no bairro Olaria.

EMENDA MODIFICATIVA N° 15 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), Unidade 003 - Eventos, sobre o Projeto/Atividade nº 10003.2369500092.123 – FESTIVAIS, SHOWS, ENCONTROS, DESFILES, FESTAS, ATIV. CARNAVALESCAS, APOIO E FOM. A EVENTOS TURÍSTICOS, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), Unidade 001 – , sobre o Projeto /Atividade n° 10001.0469500432.007 – SUBVENCIONAR E AUXILIAR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES E/OU MARCO REGULATÓRIO, 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS para aumentar a subvenção do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim Semente do Samba Friburguense, perfazendo o total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA N° 16 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 002- Gestão Administrativa Tributária, sobre o Projeto/Atividade nº 06002.0412300132.018 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTRUTURAÇÃO DE SUAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, 33913901000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEEL), Unidade 001 – Unidade Administrativa, sobre o Projeto /Atividade n° 11001.2781200432.007 – SUBVENCIONAR E AUXILIAR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES E/OU MARCO REGULATÓRIO, 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS para subvencionar as instituições de atividades de atendimento direto ao público na área do esporte no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) e para aumentar a subvenção da Associação Projeto Transformação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), perfazendo o total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

EMENDA MODIFICATIVA N° 17 – Autoria: Vereador Ghabriel do Zezinho

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Unidade 001-Unidade Administrativa, sobre o Projeto/Atividade nº 06001.0412300012.002 – Administração da Unidade, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a atividade disposta do artigo seguinte.

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo anterior para o Orçamento do Exercício de 2026, do Órgão 17 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (SESEP), Unidade 003 – Manutenção de Equipamentos, sobre o Projeto /Atividade n° 17003.1545100042.021– GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, ESPAÇOS PÚBLICOS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PRAÇAS PÚBLICAS, 33903000000 – CONSUMO para a construção de coberturas e instalação de bancos em pontos de ônibus no município de Nova Friburgo.

EMENDA MODIFICATIVA N° 18 – Autoria: Vereador Cascão do Povo

Art. 1° Transfere a quantia de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) do Orçamento do exercício de 2026, do Órgão 01 - Câmara Municipal, Unidade 001 – Câmara Municipal, Programa nº 01001.0103110272.231 - Construir, Conservar, Modernizar, Revitalizar, Projeto/Atividade n° 44905100000 - Obras e Instalações, para a atividade disposta no artigo seguinte.

Art. 2° Inclui-se a quantia de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de que trata o artigo 1°, para o Orçamento do exercício de 2026, no Órgão 36 — Fundo Municipal de Saúde, Unidade 001 — Unidade Central — Fundo Municipal de Saúde, Atividade n° 30001.1030100832.193 — Gestão das Ações em Saúde dos Programas e Unidades de Atenção Primária — Ação n° 36001.1030110032.134 Subvenções Sociais, para incremento nas subvenções que serão destinadas à AMMA e ADINF.

EMENDA MODIFICATIVA N° 19 – Autoria: Vereador José Carlos

Art. 1º Transfere a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01, denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110272.231 - Construir, Conservar, Modernizar e Revitalizar a CMNF – Elemento de Despesa - 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Art. 2º Transfere a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01,

denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110272.231 - Construir, Conservar, Modernizar e Revitalizar a CMNF – Elemento de Despesa - 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Art. 3º Transfere a quantia de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01, denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110212.230 - Implementação de Ferramentas de Transparência e Controle Social – Elemento de Despesa - 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Art. 4º Transfere a quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, do Órgão 01, denominado Câmara Municipal (CM) – Unidade 001 – Câmara Municipal - 01001.0103110212.230 - Implementação de Ferramentas de Transparência e Controle Social – Elemento de Despesa - 33904000000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ;

Art. 5º Inclui-se a quantia de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) de que tratam os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º para o Orçamento do Exercício do ano de 2026 no Órgão: 16 Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEIO) Unidade 002 - Infraestrutura Pública Função 15 – URBANISMO - Subfunção 15452 - SERVIÇOS URBANOS – Elemento de Despesa – 1545200182.045 - Manutenção e Recuperação de Logradouros Públicos;

EMENDA MODIFICATIVA N° 20 – Autoria: Vereador José Carlos

Art. 1º Transfere a quantia de 475.002,03 (quatrocentos e setenta e cinco mil e dois reais e três centavos) do orçamento do Exercício Orçamentário do ano de 2026, Órgão: 10 Secretaria de Turismo (SETUR) - 2.123 – Festivais, Shows,Encontros, Desfiles, Festas, Atividades Carnavalescas, Apoio e Fomento a Eventos Turísticos;

Art. 2º Inclui-se a quantia de R$ 475.002,03 (quatrocentos e setenta e cinco mil e dois reais e três centavos) de que trata o Artigo 1º para o Orçamento do Exercício do ano de 2026 no Órgão 36 - Fundo Municipal de Saúde - Unidade 001 - Unidade Administrativa 36001.1030210042.143 - Gestão das Ações em Saúde da Unidade de Urgência e Emergência de Lumiar – Elemento de Despesa – 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

EMENDA MODIFICATIVA N° 21 – Autoria: Vereador Dirceu Tardem

Art. 1º Fica transferido o valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) do orçamento do exercício de 2026, do Órgão 10 – Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), Unidade Orçamentária 00, - Eventos, Unidade 10003.23695000921.123 – Festivais , Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Ativ. Carnavalescas, Apoio e Fom. A Eventos Turísticos. Elemento de despesa 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º A quantia de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), referida no artigo anterior, fica alocada no orçamento do exercício de 2026, no Órgão 15 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEADER), Unidade Orçamentária 001 – Unidade Administrativa 001 – Gestão Administrativa do Poder Executivo, vinculado a Projeto/Atividade 15001.0412200012.002 Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EMENDA MODIFICATIVA N° 22 – Autoria: Vereador Maicon Gonçalves

Art. 1º Fica anulada, parcialmente, a dotação prevista no Órgão 03 — Secretaria de Governo (SEGOV), no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguinte rubrica: Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Órgão 11 — Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), para reforço da dotação: Programa/Ação: 11001.27.812 / 0043 — Subvencionar e Auxiliar Associações e Entidades e/ou Marco regulatório. Ação: 2.007 - Subvencionar e Auxiliar Associações e Entidades e/ou Marco regulatório.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), ao Órgão 11 — Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), para reforço da dotação: Programa/Ação: 11003.27.812 / 0025 — Promoção de Políticas de Esporte, Juventude e Lazer. Ação: 2.057 - Auxiliar Atletas de Alto Rendimento - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Ação: 1.024 - Implantação de Equipamentos Esportivos - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Ação: 2.056 - Gestão e Manutenção de Equipamentos Públicos de Esportes, Juventude e Lazer - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º As alterações orçamentárias previstas nesta emenda deverão observar as disposições legais aplicáveis, especialmente a manutenção dos limites constitucionais mínimos em saúde e educação, e somente serão executadas após publicação da lei que as contemple.

EMENDA MODIFICATIVA N° 23 – Autoria: Vereador Maicon Gonçalves

Art. 1º Fica anulada, parcialmente, a dotação prevista no Órgão 03 — Secretaria de Governo (SEGOV), no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguinte rubrica: Elemento de despesa: 33.60.45.00.000 — Subvenções Econômicas / Firmação de Convênios ou Relações Institucionais.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Órgão 26 — Secretaria da Mulher (SEM), para reforço da dotação: Programa/Ação: 26002.08.244 / 0022 — Proteção à Vida, Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Sub-ações: (i) Implantação da Casa da Mulher; (ii) Manutenção da Casa da Mulher; (iii) Benefícios Eventuais para Mulheres. Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 33.50.43.00.000 — Transferências Correntes, conforme necessidade de execução.

Art. 3º As alterações orçamentárias previstas nesta emenda deverão observar as demais disposições legais aplicáveis, especialmente a preservação dos limites constitucionais de aplicação mínima em saúde e educação, e somente serão executadas após publicação da lei que as contemple.

EMENDA MODIFICATIVA N° 24 – Autoria: Vereador Maicon Gonçalves

Art. 1º Fica anulada, parcialmente, a dotação prevista no Órgão 03 — Secretaria de Governo (SEGOV), no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguinte rubrica: Elemento de despesa: 33.90.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Órgão 17 — Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), destinado ao reforço da seguinte dotação: Programa/Ação: 2.143 — Desenvolvimento Regional e Infraestrutura Urbana. Ação: Manutenção, Reforma e Adequação de Equipamentos Públicos Regionais. Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 — Obras e Instalações.

Art. 3º As alterações orçamentárias previstas nesta emenda deverão observar as disposições legais aplicáveis, especialmente os limites constitucionais mínimos em saúde e educação, e somente serão executadas após publicação da lei que as contemple.

EMENDA MODIFICATIVA N° 25 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária alocada no Órgão 02 – Secretaria de Gabinete (SEGAB), correspondente ao Programa de Trabalho 02001.0412200012.006 – Recepção a Autoridades e Convidados, na Natureza da Despesa 3.3.90.30.000 – Material de Consumo, custeada com a Fonte 172000000017 – Transferências da União referentes à participação na exploração de Petróleo e Gás Natural.

Art. 2º Fica igualmente reduzida, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária do Órgão 02 – Secretaria de Gabinete (SEGAB), relativa ao Programa de Trabalho 02001.0412200012.006 – Recepção a Autoridades e Convidados, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, também custeada pela Fonte 172000000017 – Transferências da União referentes à participação na exploração de Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º Fica, ainda, reduzida em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a dotação consignada ao Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), referente ao Programa de Trabalho 10003.2369500092.123 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Atividades Carnavalescas, Apoio e Fomento a Eventos Turísticos, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Órgão 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDESDH), Unidade 004 – Políticas Assistenciais e Direitos Humanos, o Programa de Trabalho “Serviço de Atenção Integral às Famílias Atípicas”, acrescendo-se a respectiva dotação orçamentária no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuída entre as naturezas de despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.000 – Material de Consumo e 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, destinados à implantação, manutenção e execução das ações vinculadas ao referido programa.

EMENDA MODIFICATIVA N° 26 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1° Fica reduzida, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 25 – Secretaria de Bem-Estar e Proteção Animal (SEBEA), no âmbito do Programa de Trabalho 25002.1854200192.179 – Centro de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, na Natureza da Despesa 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, custeada pela Fonte 170100000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2° Fica, pelo mesmo montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescida a dotação orçamentária do mesmo Órgão 25 – Secretaria de Bem-Estar e Proteção Animal (SEBEA) e do mesmo Programa de Trabalho 25002.1854200192.179 – Centro de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, desta vez alocada na Natureza da Despesa 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

EMENDA MODIFICATIVA N° 27 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 03 – Secretaria de Governo (SEGOV), relativa ao Programa de Trabalho 03003.2613000412.008 – Equilíbrio das Tarifas de Serviços Públicos Municipais, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, custeada pela Fonte 150100000000 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º Fica acrescida, pelo mesmo valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 36 – Fundo Municipal de Saúde, a ser distribuída entre o Programa de Trabalho 36001.1030110032.137 – Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, bem como entre outros programas finalísticos da área da saúde que possuam como Natureza da Despesa a rubrica 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, destinados à remuneração dos profissionais do SUS.

EMENDA MODIFICATIVA N° 28 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), relativa ao Programa de Trabalho 06002.0412300131.112 – Programa Friburgo Nota 10, na Natureza da Despesa 3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Fica acrescida, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 26 – Secretaria da Mulher (SEM), no âmbito do Programa de Trabalho 26002.0824400222.022 – Centro de Referência da Mulher – CREM.

Art. 3º. Fica, ainda, acrescida, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 26 – Secretaria da Mulher.

EMENDA MODIFICATIVA N° 29 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1º Fica reduzida, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 06 – Secretaria de Fazenda (SEFAZ), relativa ao Programa de Trabalho 06002.0412300131.112 – Programa Friburgo Nota 10, na Natureza da Despesa 3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Órgão 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDESDH), Unidade 003 – Infância, Juventude e Melhor Idade, o Programa de Trabalho "Serviço de Atenção à Melhor Idade", acrescendo-se a respectiva dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuída entre as naturezas de despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.000 – Material de Consumo e 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, destinados à implantação, manutenção e execução das ações vinculadas ao referido programa.

EMENDA MODIFICATIVA N° 30 – Autoria: Vereador Marcos Marins

Art. 1° Fica reduzida, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a dotação orçamentária consignada ao Órgão 10 – Secretaria de Turismo (SETUR), relativa ao Programa de Trabalho 10003.2369500092.123 – Festivais, Shows, Encontros, Desfiles, Festas, Atividades Carnavalescas, Apoio e Fomento a Eventos Turísticos, na Natureza da Despesa 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, custeada pela Fonte 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2° Fica acrescida, pelo mesmo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a dotação orçamentária destinada ao Órgão 09 – Secretaria de Cultura (SEC), no âmbito do Programa de Trabalho 09002.1339200382.129 – Subvenção Social/Auxílio a Associações e Grupos Culturais, mediante seleção de serviços de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, alocada na Natureza da Despesa 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.

EMENDA CORRETIVA Nº 01 – Autoria: Vereador Isaque Demani

Ao programa 1056 – Garantir atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Onde se lê na ação 2337: Manutenção e Desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos.

Passa a ter a seguinte redação: Manutenção e Desenvolvimento das atividades dos alunos Público Alvo da Educação Especial/Inclusiva. – Valor 11.055.635,00

E onde se lê na ação 2336: Manutenção e Desenvolvimento das atividades dos alunos Público Alvo da Educação Especial/Inclusiva.

Passa a ter a seguinte redação: Manutenção e Desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos. - Valor 1.217.600,00

EMENDA CORRETIVA Nº 02 – Autoria: Vereador Isaque Demani

A subfunção 365 – Educação Infantil – 1047 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - Descrição do programa: 1069 – contratação de entidades, instituições e ONGs para fins educacionais para educação infantil – CRECHE.

Onde se lê: Contratar entidades, instituições e ONGs com fins educacionais para alunos da Creche.

Passa a ter a seguinte redação: Contratar Entidades, Instituições e ONGs para atendimento especializado para alunos da Creche.

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28304/Wq22hRSxZn0DgaM5hsewhUqyGDRYVCj0.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4ae97195-4688-4c4b-9163-485afd817640

LEI MUNICIPAL Nº 5.127

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções às entidades que menciona, relativamente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de atendimento direto ao público nas áreas de educação, cultura, esporte e beneficência ou responsáveis pela realização de eventos e serviços de interesse público descritas no Anexo I da presente Lei, relativamente ao exercício de 2026.

Art. 2º. O Município poderá parcelar as verbas descritas no Art. 1º, em regulamentação a ser implementada através de Decreto.

Art. 3º. As Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos e Liga Independente, no exercício de 2026, perceberão os recursos para a realização do Carnaval 2026, mais um percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor para fins de custeio de despesas que antecedem a realização do Carnaval 2027.

§ 1º. O percentual de 50% (cinquenta por cento) citado no caput será disponibilizado até o dia 30/09/2026, devendo sua Prestação de Contas ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do recurso.

§ 2º. O percentual de 50% (cinquenta por cento) somente será disponibilizado mediante apresentação e apreciação da Prestação de Contas relativa ao recurso destinado à realização do Carnaval 2026 e anos anteriores.

§ 3º. A solicitação do requerente de que trata o § 2º deverá ser realizada até o dia 15/08/2026, devendo constar na solicitação todos os documentos formais que habilitam o efetivo recebimento pela Entidade.

§ 4º. As Entidades Carnavalescas que receberam, no exercício de 2025, o valor de adiantamento proposto na Lei Municipal nº 5068/2024 para o Carnaval 2026, terão a liberação dos recursos aprovados nesta presente Lei deduzido o valor adiantado.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá fixar, por meio de Decreto, as normas e os prazos em que as entidades beneficiadas deverão prestar contas das verbas recebidas, que ficarão sob a responsabilidade da Secretaria que ordenar a despesa.

Art. 5º. O Poder Executivo somente poderá realizar o repasse de recursos autorizado por esta Lei às entidades que tiverem prestações de contas aprovadas em relação a exercícios anteriores e preencherem os requisitos legais previstos nas demais normas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Os valores atribuídos às entidades no Anexo I desta Lei estarão sujeitos a revisão através de demonstração contábil, com o objetivo de que o repasse a título de subvenção tenha caráter suplementar.

§ 1º. A suplementação se dará mediante análise contábil da despesa do presente exercício de cada entidade beneficiada pela Lei.

§ 2º. A suplementação não poderá ultrapassar o percentual de 49% (quarenta e nove por cento) da despesa apurada no exercício corrente, conforme determinado no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 3.547/07.

Art. 8º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 134/2025

ANEXO I

Secretaria Municipal de Turismo	**CNPJ**	**Valores até (R$)**	**Antecipação de valor Carnaval 2027 (R$)**

Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz de Olaria	29.564.721/0001-06	210.000,00	105.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba e Cultural Alunos do Samba de Conselheiro Paulino	29.713.328/0001-37	210.000,00	105.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Saudade	29.791.522/0001-30	210.000,00	105.000,00
Grêmio Recreativo Vilage do Samba	30.591.358/0001-05	210.000,00	105.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim Semente do Samba Friburguense	33.175.077/0001-51	95.000,00	47.500,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Globo de Ouro	29.791.712/0001-58	110.000,00	55.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Branca	29.882.222/0001-67	110.000,00	55.000,00
Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos do Imperador	36.485.308/0001-11	110.000,00	55.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Raio de Luar	29.791.563/0001-27	110.000,00	55.000,00
Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Enredo de Nova Friburgo - Liesbenf	01.021.990/0001-07	330.000,00	165.000,00
Associação da Liga Independente Dos Blocos de Embalo e Rua de Nova Friburgo - Aliber	50.258.459/0001-74	60.000,00	30.000,00
Associação Empresarial e Turística de Nova Friburgo Convention & Visitors Bureau	07.598.500/0001-16	150.000,00	-
Associação de Carros, Motos, Bicicletas e Objetos Antigos Escaravelhos Da Serra	36.999.906/0001-09	15.000,00	
Associação de Carros Antigos de Nova Friburgo	00.902.923/0001-39	15.000,00	-
Instituto Fribourg Nova Friburgo	27.795.434/0001-81	50.000,00	
Blocão Rasfare		50.000,00	
TOTAL		2.045.000,00	882.500,00

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico	**CNPJ**	**Valores até (R$)**
Sindicato das Indústrias do Vestuário de Nova Friburgo	30.584.726/0001-80	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Secretaria de Bem-Estar e Defesa Animal	**CNPJ**	**Valores até (R$)**
COMBINA - Companhia dos Bichos e da Natureza	04.219.278/0001-05	140,000,00
Associação dos Amigos do Santuário dos Reinos	22.760.111/0001-39	140.000,00
TOTAL		280.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**CNPJ**	**Valores até (R$)**
AESPORT - Associação Esportiva dos Clubes de Futebol de Olaria, Cônego e Cascatinha	10.966.040/0001-46	10.000,00
Instituto de Esportes e Cultura de Nova Friburgo	08.015.465/0001-28	30.000,00
Instituto de Amigos do Esporte	10.752.567/0001-78	10.000,00
Friburguense Atlético Clube	30.553.705/0001-05	110.000,00
Nova Friburgo Futebol Clube	30.591.390/0001-82	150.000,00
Liga Nova Friburgo de Desportos	22.485.455/0001-82	20.000,00
Projeto Solução	08.470.324/0001-03	30.000,00
Instituto da Esperança		15.000,00
Associação Projeto Transformação	51.953.287/0001-05	75.000,00
Associação Nova Friburgo Yetis de Futebol Americano	23.391.553/0001-18	50.000,00

TOTAL		500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**CNPJ**	**Valores até (R$)**
AMORANGO - Associação de Agricultores Familiares Produtores de Morango de Nova Friburgo	11.054.827/0001-02	190.000,00
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de São Lourenço	00.456.252/0001-20	190.000,00
ASNTR - NF (Associação Serra Nova dos Trabalhadores Rurais Do Município De Nova Friburgo/RJ)	04.873.844/0001-06	190.000,00
TOTAL		570.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CNPJ**	**Valores até (R$)**
AMMA - Associação da Mulher Mastectomizada do Centro Norte Fluminense	04.081.892/0001-53	70.000,00
ADINF - Associação dos Diabéticos de Nova Friburgo	05.559.769/0001-68	140.000,00
ADCBRA Associação dos Doentes Crônicos do Brasil	30.032.217/0001-85	50.000,00
TOTAL		260.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**CNPJ**	**Valores até (R$)**
União Brasileira de Trovadores – Seção Nova Friburgo	07.405.951/0001-90	20.000,00
Associação de Grupos de Folias de Reis de Nova Friburgo	02.630.489/0001-00	50.000,00
Sociedade Musical Beneficente Euterpe Friburguense	27.776.541/0001-62	241.000,00
Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense	31.838.238/0001-14	241.000,00
Sociedade Musical Euterpe Lumiarense	04.294.510/0001-70	241.000,00
Mitra Diocesana de Nova Friburgo - Paróquia de São Bento Abade - Solenidade de Corpus Christi	28.600.559/0005-03	90.000,00
Associação Artístico Cultural Cantomusarte	04.471.419/0001-21	30.000,00
Associação Friburguense de Letras	33.838.709/0001-94	30.000,00
Coro Lirico Acrópolis de Nova Friburgo	23.330.176/0001-07	120.000,00
Associação das Colônias de Nova Friburgo	06.101.565/0001-41	115.000,00
Agência de Gestão do Polo Audiovisual de Nova Friburgo e Região	28.852.062/0001-40	250.000,00
Instituto Serrano de Economia Criativa	14.916.048/0001-59	250.000,00
Associação Cultural Cineclube Lumiar	13.903.740/0001-80	52.000,00
Cáritas de Diocesano de Nova Friburgo	30.553.481.0001-23	100.000,00
Som do Meu Tambor	22.490.369.0001-22	50.000,00
Casa dos Saberes	21.287.708.0001-45	50.000,00
Aldeia da Criança Alegre	28.600.284.0001-54	30.000,00
Instituto de Esportes e Cultura de Nova Friburgo (INEC)		60.000,00
Companhia de Artes Jane Ayrão		40.000,00
Núcleo Comunitário Luz da Serra		40.000,00
Ysun Oke		50.000,00
TOTAL		2.150.000,00

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 760cc4d5-a5db-4a99-91da-ca1e454c53ac

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000652/2025, referente ao complemento de despesas com iluminação dos prédios públicos, tendo como favorecido Ampla Energia e Serviços SA, CNPJ/: nº 33.050.071/0001-58 , com valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nova Friburgo, 24 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 5c5ef1fd-337e-4870-905e-c135fee15279

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (OMITIDO DE PUBLICAÇÃO)

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000652/2025, referente a despesas com iluminação dos prédios públicos pelo período de doze meses, tendo como favorecido Ampla Energia e Serviços SA, CNPJ/: nº 33.050.071/0001-58 , com valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nova Friburgo, 24 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: df410547-acaf-456c-9e3c-351ca4961c8a

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=